



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIANº 139, de 21 de março de 2022**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/ALUNOS  
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUÍMICA ANALÍTICA**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 166/2021, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/11/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos/alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI), com área de concentração em Química Analítica, *campus* Universitário de Jequié, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação:

NOME	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Luiz Filipe Nonato	1º	Aprovado
Ana Beatriz dos Santos Vieira Novaes	2º	Aprovado
Victor Miranda Amazonas	3º	Aprovado
Mariele Moraes Brito	4º	Aprovado
Uneliton Neves Silva	5º	Aprovado
Cristiano Oliveira da Silva	6º	Aprovado
Jéssica de Souza Cabral	7º	Aprovado
Bruno Novaes da Silva	8º	Aprovado
Gabriela Pereira Cardoso	9º	Aprovado
Mateus Souza Porto	10º	Aprovado
Erison de Jesus Santos	11º	Aprovado
Lais Silva Gomes	12º	Aprovado
Fabio Jonas de Souza Soares	13º	1º Suplente



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Alana de Jesus Santos	14º	2º Suplente
Jorge Luiz Alves da Silva	15º	3º Suplente

**Art. 2º** – ALTERAR o período de matrícula e a data de início das aulas do Curso, indicados no subitem 5.1. e nos itens 6 e 7 do Edital 166/2021, sendo que as novas datas serão oportunamente divulgadas, através de *e-mail* e da homepage do PPGQUI (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica/>), e mediante Ato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

**Art. 3º** – Caso o candidato não envie a documentação exigida para a matrícula, nos dias a serem estabelecidos oportunamente, perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso

**Parágrafo Único** - As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados suplentes, respeitando-se a ordem de classificação.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGINALDO SANTOS PEREIRA  
REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM